



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 137, DE 2009

Apresentada em: 5.10.2009
Aprovada em: 5.10.2009
Rejeitada em:


Antônio Roberto R. da Silva
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador ao final assinado requer que, atendidos aos requisitos regimentais, seja solicitada ao Prefeito Municipal a seguinte providência:

Fazer o corte da árvore localizada em frente à residência da senhora Rita Maria dos Santos, nas proximidades da Praça Urias José da Silva, após autorização do órgão municipal de meio ambiente.

JUSTIFICATIVA

De frente à residência da senhora Rita dos Santos há uma árvore, de porte adulto, que com o passar dos anos cresceu de maneira significativa. Seus galhos estão atingindo a rede elétrica, o que pode provocar acidentes.

Há, também, o risco de galhos dessa árvore serem arrancados pelo vento e atingirem as residências ou qualquer outro tipo de bem que se encontram nas proximidades.

A Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG informou que a responsabilidade de fazer o corte da árvore é da Prefeitura Municipal.

Dá a necessidade do Poder Público realizar o serviço, como medida preventiva de acidentes, observada a legislação ambiental.

Sala das Reuniões, 5 de outubro de 2009.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador